

A Coordenação do Programa de Línguas Estrangeiras da Unespar (PROLEN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CHAMADA PARA INSCRIÇÕES** como participante extensionista, no **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024**, para os cursos de:

ESPAÑHOL | INGLÊS | LIBRAS | PFOL

1 DO PROGRAMA

- 1.1 O Prolen tem como objetivo a capacitação linguístico-discursiva e a formação artístico-cultural para a comunidade externa e interna da Unespar e lança sua VII Edição de Cursos de Capacitação Linguística do Prolen e I Edição de Atividades de Formação Artístico-cultural (FAC) para o biênio 2024-2025 e a I Edição de "Cursos de Libras Básico", coordenada pela professora Katiúscia Wagner. No primeiro semestre de 2024, o Programa oferta um total de 170 vagas para os cursos de capacitação linguístico-discursiva.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Podem se inscrever para os cursos deste Edital como participante extensionista pessoas da **comunidade interna e externa** à Unespar **maiores de 18 anos completos**;
- 2.2 A inscrição será feita exclusivamente por meio do formulário no endereço abaixo:

LINK INSCRIÇÃO: <https://forms.gle/p6BLLpLhfu7BhQfH7>

3 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Cronograma:

Previsão data/período	Etapa
12 a 22/04/2024	Período de inscrição
23/04/2024	Publicação de edital com a relação das inscrições HOMOLOGADAS (aptas à matrícula)
24 e 25/04/2024	Período de submissão de RECURSO (correção de inscrição para homologá-la)
26/04/2024	Publicação de edital do resultado do recurso
	Publicação de edital com a CONVOCAÇÃO para MATRÍCULA e respectiva classificação
	Publicação de edital com CLASSIFICAÇÃO das demais inscrições
26 a 30/04/2024	Período para realização de MATRÍCULA
Fim de Abril	Chamadas para MATRÍCULA em 2ª chamada e/ou VAGAS REMANESCENTES
04/05/2024	AULA INAUGURAL PROLEN 2024/1 (às 9h de forma on-line e presencial no Anfiteatro)
Julho/2024	Fim das aulas 2024/1

- 3.2 A Aula Inaugural do PROLEN será ofertada a todas as inscrições referentes a este Edital (inclusive aquelas que não se matricularam, podendo receber declaração de presença na aula). Será realizada de forma híbrida no dia 04 de Maio às 9h. O link de acesso à aula será enviado por e-mail. Presencialmente acontecerá no Anfiteatro do Campus de Campo Mourão.

4 DOS CURSOS

- 4.1 Língua, número de vagas, modalidade, dia, horário, nome do curso, nivelamento e carga horária total do curso:

LÍNGUA	VAGAS	MODALIDADE	DIA/HORÁRIO	CURSO/NÍVEL/CARGA HORÁRIA
Inglês	35	On-line	Quinta-feira (19h às 21h)	Inglês Geral - Iniciante B (30 horas)
Inglês	35	Presencial	Terça-feira (19h30 às 21h30)	Inglês Geral - Iniciante A (30 horas)
PFOL	25	Presencial	Quinta-feira (17h às 19h)	Português para Falantes de Outras Línguas - Iniciante A (30 horas)
PFOL	25	Presencial	Sexta-feira (19h às 21h)	Português para Falantes de Outras Línguas - Iniciante B (30 horas)
Espanhol	25	Presencial	Sábado (15h às 17h)	Oficina de Espanhol - Iniciante (16 horas)
Libras	25	Presencial	Sexta-feira (14h às 16h)	Libras (40 horas)

- 4.2** O curso de *Inglês Geral - Iniciante B (30 horas)* será ofertado on-line para quem reside no Paraná. Os demais cursos serão ofertados presencialmente no Laboratório do PFI/PROLEN do Campus de Campo Mourão - Unespar, localizado no térreo do Bloco E, ao lado do Colegiado de Geografia e em frente ao espaço estudantil;
- 4.3** No edital, o(a) extensionista afirma residir no Paraná sob ciência do Art. 299 do Código Penal, assumindo as responsabilidades pela afirmação, bem como incorrer ao item 6.1 deste Edital;
- 4.4** Além do horário dos cursos indicados, haverá 1 hora de estudo durante a semana a ser definido por cada curso juntamente à turma;
- 4.5** O(a) extensionista pode se inscrever para mais de 1 (um) curso **de diferentes línguas**, devendo observar **o dia e o horário** para que não haja concomitância.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 5.1** Como critério de classificação será considerado:
- a) Pertencer ao grupo de pessoas oriundas de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- b) Ordem cronológica de inscrição.
- 5.2** No ato da inscrição, caso o(a) extensionista pertença ao grupo de baixa renda, será solicitado um documento comprobatório, conforme especificação em item 5.1, letra a), podendo ser **RESUMO DO CADÚNICO** ou **outro documento que comprove o solicitado**, bem como inserção de documento de identificação com foto;
- 5.3** O desempate será feito por meio dos seguintes critérios:
- a) Ordem cronológica de inscrição.
- 5.4** O processo seletivo dar-se-á nas seguintes ETAPAS, de acordo com previsão de datas no cronograma do item 4:
- a) Período de inscrição;
- b) Publicação de edital com a relação das inscrições HOMOLOGADAS, ou seja, aquelas que seguiram e responderam aos requisitos deste Edital e estão, portanto, APTAS para realizar MATRÍCULA no período específico; bem como a relação das inscrições NÃO HOMOLOGADAS, podendo essas serem cabíveis de recurso ou não;
- c) Período de submissão de RECURSO para as inscrições não homologadas com possibilidade de submissão de recurso para que corrijam sua inscrição;
- d) Publicação de edital com o resultado do recurso, relacionando as inscrições HOMOLOGADAS APÓS RECURSO e inscrições cujo recurso não obteve deferimento;
- e) Publicação de edital com a CONVOCAÇÃO para MATRÍCULA e respectiva classificação de inscrições convocadas;
- f) Publicação de edital com CLASSIFICAÇÃO das demais inscrições não convocadas na 1ª chamada, aptas a serem convocadas em chamadas posteriores;
- g) Período para realização de MATRÍCULA quando, ao submetê-la por meio de formulário, o(a) participante extensionista aceita os termos deste Edital para participar dos cursos;
- h) Período de chamadas para ocupação das vagas remanescentes.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1** A coordenação do PROLEN pode, a qualquer momento, solicitar informações complementares por e-mail ao(a) extensionista e não se responsabiliza por erros no contato passados pelo(a) extensionista que possam impossibilitar a comunicação;
- 6.2** Para aprovação e certificação, o(a) participante extensionista dos cursos deverá cumprir no mínimo 75% da carga horária e obter aproveitamento de 70% do conteúdo no que for avaliado;
- 6.3** O resultado do processo de seleção será publicado em Edital na página do PROLEN Unespar, bem como o desempenho e frequência do(a) participante após o fim do curso;
- 6.4** A abertura de turma está condicionada à disponibilidade de ministrantes;
- 6.5** Os dados da inscrição são resguardados conforme Lei;
- 6.6** O(a) participante extensionista autoriza e fica ciente acerca do uso de sua imagem por meio de registros nas aulas por foto e/ou vídeo para fins de divulgação do projeto/programa de extensão e prestação de contas por meio dos relatórios.

7 DOS CASOS OMISSOS

- 7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PROLEN.